



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

RESOLUÇÃO VALEC Nº 10/2021/DIREX-VALEC/PRESI-VALEC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 do Estatuto Social vigente e pelo art. 17 da Norma de Processo Administrativo Sancionatório de Rescisão Contratual Unilateral e de Constituição de Débito,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Voto 7, de 14 de julho de 2021, apresentado pelo Diretor de Empreendimentos, para indeferir o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A em face da Decisão Originária relativa ao Contrato nº 096/10, a qual julgou procedente pretensão administrativa para aplicar sanções, em desfavor da empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.

Art. 2º Determinar que, antes do prosseguimento de eventual execução definitiva, a Procuradoria Jurídica realize nova análise do Processo Administrativo Sancionatório e de Constituição de Débito instaurado, para fins de determinação de glosa definitiva e eventual quantificação do montante a ser executado.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Empreendimentos, após a manifestação da Procuradoria Jurídica, o cumprimento do disposto no art. 18, §§6º e 8º e no art. 22 §2º da Norma de Processo Administrativo Sancionatório de Rescisão Contratual Unilateral e de Constituição de Débito.

*(assinado eletronicamente)*

MÁRCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 23/07/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4364998** e o código CRC **0D76929B**.



Referência: Processo nº 51402.232534/2019-21



SEI nº 4364998

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

Criado por [barbara.barbiero](#), versão 5 por [barbara.barbiero](#) em 22/07/2021 15:04:09.